

O GOVERNISTA.

Sairá esta folha Semanalmente, todos os Sabados, alem das vezes, que for mister sair extraordinariamente, e vende-se em casa do seu Redactor, o n.º avulso a 160 rs. ou na Typ.; Assignatura por anno 8\$ por Simestre 4\$ por trimestre 2\$, cada trimestre paga-se ao receber o primeiro n.º, e são gratis os annuncios, e correspondencias dos assignantes.

Saidas, e entradas dos Correios da Capital para diferentes partes.

Bahia. Janeiro 11.	
Jaicós 3, 18.	13, 28.
P. Imperial, Marvão, e Valença 9, 24.	6, 21.
Parn.º, Per.º Barras, e Campo maior 8, 23.	14, 29.
Puty, e S. Gonçalo 13, 28.	1, 16.
Parnagná, e Jeromenhá 4, 19.	11, 26.

*Não pôde o despotismo acabrunhar,
A quem a liberdade defendeu,
Até vêr seu partido triumphar.
(Do Redactor.)*

N.º 15.

OEIRAS DO PIAUHY, SABBADO 8 DE JANEIRO

1848.

O GOVERNISTA.

Como se quer vencer.

Já não resta duvida que em poder do Major Francisco Mendes de Sousa, official maior da Secretaria da Presidencia, o homem dos vomitorios para destruir os efeitos da lacivia de seu amo, o impudico Zacarias, existem trez duplicatas, com as quaes querem os opposicionistas fazer na Camara da Capital a maioria da eleição a favor dos seus Candidatos: além disso corre de plano, que ainda de outro meio *licito* pertendem lançar mão, para augmentar essa maioria. Vejamos qual é esse meio, e que taes são as duplicatas.

Está marcada a eleições de Deputados Provinciaes para o 1.º de Fevereiro, e como a apuração dos geraes seja a 7 desse mez, planejão os — ordeiros — de Oeiras votar no 1.º assim para Provinciaes, como para Geraes, de fôrma que para elles as disposições dos arts. 60 e 68 da Lei regulamentar são a sua vontade. Já que só depois de 7 de Dezembro se findou a primaria em Oeiras, rasgue-se o final do art. 60, e considere-se que não existe o 68, ou que a primaria foi feita no 1.º de Janeiro, e os 30 dias estão bem contados até o 1.º de Fevereiro, e faça-se a secundaria, porque, dizem elles, a Camara é nossa, e tudo vai bem. Eis aqui pois o meio *licito* de que fallamos: vamos as duplicatas,

que são de Valença, Parnahiba, e Principe Imperial.

A de Valença, unica aonde com effeito ouve alguma publicidade em sua origem, por haver concorrido para ella algumas pessoas do povo, assim mesmo pecca em sua base, em razão de que a 7 de Novembro concorrendo governistas e opposicionistas para a eleição sob a presidencia do Juiz de Paz Angelo Custodio Leite Pereira, appareceu então o 2.º Juiz de Paz Antonio Lecncio Pereira Ferraz, a quem, por ter aquelle Angelo aceitado e exercido o 4.º lugar de Supplente do Juiz Municipal, competia a presidencia, em vista das terminantes decisões do Governo em Avisos de 9 de de Novembro, e 21 de Dezembro de 1846, 8 de Março, e 6 d'Outubro do anno passado; e apresentando esclarecimento do Presidente da Provincia no sentido desses Avisos, exigio a gerencia dos trabalhos, que sem obstaculo lhe forão passados immediatamente pelo indicado Angelo, o qual como eleitor assistio, com os mais eleitores, e supplentes governistas, e opposicionistas, a formação da Meza, e assignou com todos a correspondente acta, aonde se consignarão essas circumstancias. Não obstante esse regular andamento das cousas, mandarão nesse mesmo dia um positivo a esta Cidade á consultar, e de cá ordenarão que fizessem duplicata. No outro dia o mesmo Angelo apresentou-se querendo reassumir o lugar de Juiz de Paz, e porque não achasse cabimento constituiu a sua Meza separada, que presidio, em

tudo subordinado ao Sr. Tenente Coronel Francisco José de Araújo Costa, que se ha desmascarado como inimigo da politica dominante. Ora existindo, como existe prova documental do exercicio d'aquelle Angelo, na qualidade de Juiz Municipal Supplente, e havendo todos concordado na formação da Meza Parochial legal, perguntamos: poderá ser aceita essa duplicata? Tem a Camara poder de aligitimar? Não por certo: logo o que procura essa gente conhecedora de sua impotencia é barulhar.

A da Parnahiba... Oh! esta é um dos brilhantes feitos misterioso do *insigne* Sr. Bahia, magistrado *honrado*!!! Veja-mo-la.

Fizerão-se na Parnahiba as eleições primarias, e as secundarias sem que apparecessem os opposionistas, e sem que ali nem ao menos se pençasse em outro ajuntamento para uma duplicata: a eleição legal foi presidida pelo 3.º Juiz de Paz, por estarem o 1.º e 2.º no caso dos avisos citados, versando sobre elles positivamente o de 6 de Outubro do anno passado: não obstante surge uma duplicata com todas as formulas, dizem que feita na casa que serve de Sessões do Jury, com missa do Espirito Santo, oração analogá & &. Com effeito... é preciso ser Bahia, para tanto despejo!!! Seja o que for, a duplicata existe, porque já tem sido vista, e lida na mão do familiar do Sr. Bahia, e sabe-se que foi presidida por um dos taes Juizes de Paz annullados na forma da Lei; e alem disso occorre que para ella não concorreo ninguem, e lá estão mais de 500 votantes imaginarios, entre os quaes 47 que serão excluidos pelo legitimo conselho Municipal de recurso, que não podião figurar antes da decisão da Relação: desses um grande numero são os eleitores, e todos votarão, excepto os dons Salles, Pai e filho, também eleitos pela popularidade — Bahia — Outro sim das actas da eleição legitima consta o chamamento de todos os Eleitores e supplentes da Parochia: os que comparecerão assignarão a acta, e os que o não fiserão participarão impedimento, e suas participações estão inseridas na acta da formação da Meza Parochial, onde se veem as dos proprios Juizes de Paz annullados, como eleitores ou supplentes, que são. Queremos agora saber que caracter tem essa duplicata, parto nefando do Sr. Bahia, e do seu familiar, rabos-leva do Sr. Zacarias? Com que fundamento preferirá a Camara essa eleição

ção as legitimas? Com o quero, e posso, dizem os — ordciros — desordenados. Veremos.

A do Principe Imperial: esta tambem é para nós um misterio, e sabemos de sua existencia por uma carta do famoso Vigario S. Tiago, e por dizer-se que já se tem visto a autentica em mão do Sr. Mendes. Não é possivel que nem-um dos quatro legitimos Juizes de Paz d'aquelle Parochia tenha presidido a essa eleição clandestina, porque para a qualificação de baionetas, feita durante a administração do Sr. Zacarias, forão buscar um remoto supplente de Juiz de Paz não juramentado para substituir o legitimo, que fôra lançado da Igreja pelo Delegado, e Comandante do Destacamento de então: occorre que o mesmo Sr. Zacarias mandando que a Meza qualificadora fosse presidida em regra, ouverão duas qualificações, uma legitima, e outra ilegal; e como é notorio e sabido, retirando-se ali nas primarias a opposição, bem certa da sua minguada minoria, ignora-se com que gente se fez essa duplicata, a apparecer nella alguem alem do Vigario, o Padre Ema, e alguns parentes do 1.º, quasi todos pronunciados em crimes de morte, e de outras malvadezas.

Alem do expendido occorre mais, que nem em Valença, nem na Parnahiba, nem no Principe Imperial, remetterão ainda os Livros dessas eleições as Camaras, bem como não tem remettido a Presidencia as authenticas, sobre-muita que tudo anda em misterios, ou então para essa gente das duplicatas o seu presidente é o muito *alto*, e muito *poderoso* Sr. Mendes, a quem elles envião as suas authenticas, e de quem recebem ordens. Oh! vergonha!!! Como assim foges dos homens?!... Fazei ao menos que elles leião os arts. 59 e 79 da Lei, e o Aviso de 9 de Agosto do anno passado.

Com semelhantes precedentes e escandalos quem pode duvidar que não hajão tambem duplicatas de Campo maior, Barras, Peracuruca, Marvão, e até de Parnaguá, e Puty?! E nesse caso, e com o poder que atribuem a Camara da Capital, nem ao menos supplentes sahirão os Candidatos dos Governistas! Em verdade assim todo o mundo vencerá eleições!.... Mas nós, e os nossos amigos repellimos meios tão indignos, e esperamos, que as cousas não marcharão tão aos desejos desses tresloucados opposionistas, sem com tudo ser necessario para chegarmos aos nossos fins, que é fazer trium-

far a maioria pelo voto livre do Cidadão, assentar praça de soldado nos Camaristas da Capital, como já alguém fez em outras épocas nos de Sobral da Província do Ceará, para suplantar uma imença maioria, e vencer assim a eleição de um Senador. Por ora o actual Administrador da Província descança no apoio franco que se lhe presta, e zomba dos seus detractores, e calumniadores; porém convenção-se que entre a liberdade, e a licença ha limites, nos quaes elle fará conter a quem os quiser ultrapassar.

FORMAL DESENGANO.

Em o n.º 12 dissemos que esperavamos o resultado das secundarias em Parnaguá para desmentirmos aquelles que duvidavão da lialdade e firmeza de palavra do Sr. Tenente Coronel Lustosa: esse resultado em fim appareceo, e veio dar-nos o desprazer de conhecer que nós é que estavamos enganados, arrancando-nos o Sr. Lustosa com o seu procedimento a venda que tinhamos sobre os olhos.

Esse Sr., ainda depois das primarias, se nos derigia, e a outros queixando-se de nós haver-mos para ali encaminhado eleitoralmente a alguém alem d'elle, e assegurando-nos que, a despeito de o terem guerriado, tendo elle obtido a vantagem, ficassemos de uma vez certos, que naquelle Collegio o Sr. Zacarias havia sim de ter votos, porque elle o promettera, e costumava a ser escravo de sua palavra; porém que por esta mesma razão estivessemos convencidos, que o faria de forma que não prejudicasse a candidatura dos Srs. Drs. Marcos e Borges, a que estava compromettido: que para ali só d'elle nos deviamos confiar, porque tudo conseguiriamos: no entanto que aquelles, que se lhe oppunhão, apregoando-se amigos do governo, só procuravão desconfiteu-lo. Hoje estamos desenganados, o Sr. Lustosa faltou aos seus compromissos, e (caso raro) pactuando, ou transigindo com um partido decahido, deu gosto aos seus desafectos, que triunfantes o alcunhão de traidor, e zombão da nossa credulidade com solta razão. Com effeito se não apparecem em Parnaguá alguns Srs., mais conhecedores do terreno, das circumstancias, e dos lemens, fugando contra as vontades do Sr. Lustosa, por certo que os Srs. Drs. Marcos, e Borges saião ali completamente taboquiados, e a prova é que os 6 votos que obtive-

rão lhes forão dados por pessoas a quem o Sr. Lustosa não pôde dobrar á seus fins occultos: elle mesmo negou o seu voto ao seu proprio amigo Borges, contra reiteradas recommendações de seu illustre irmão o Sr. Dr. Parnaguá, do que temos provas innocultaveis! E que razão obrigou o Sr. Lustosa a proceder assim? Avalie-se de suas proprias palavras. — Meu irmão, diz elle, sendo apresentado foi repellido, e porque os Srs. Martins me offerecessem para elle a fuctura candidatura, fiz esta transação votando com elles agora — E que tal a desculpa do Sr. Lustosa?! S. S. não vê que os Srs. Martins, ainda com um campo preparado de ha dous annos pelo manhoso, e refalçado Zacarias, são agora completamente derrotados na Província? Não vê que a Província não é um fundo dos Srs. Martins? Alem disso, não sabe, e não vê, que esses Srs. fizeram na passada eleição o mesmo contracto com o Sr. Borges, e roendo-lhe a corda são hoje os que o guerrião? O que espera pois? que d'aqui a 4 annos esses Senhores lhe não faltem?! Ora Sr. Lustosa, olhe para o exemplo: e de mais lembre-se, que se então a Administração favorecer aos Srs. Martins, está S. S. logrado decididamente; e se Administração os não favorecer, tenha S. S. por certo, que com mais veras do que agora serão elles derrotados, e eis ahí S. S. prejudicado: por tanto sofra que lhe digamos, que não refugio nada, e deixou-se enganar boçalmente.

Agora diga-nos, quando é que foi apresentado e repellido o Sr. seu mano? Soube-se aqui dessa apresentação pela copia da carta d'elle a S. S., que com as actas da secundaria remetteo para esta Cidade; dizendo tê-la ahí recebido no dia da eleição primaria: logo não podendo ser repellida uma ideia completamente ignorada, segue-se que não foi esta a razão que o moveo a faltar, mesmo a seu illustre irmão, que apesar de seus desejos, pedia-lhe instantemente nessa carta, que jamais deixasse de favorecer a eleição do Sr. Dr. Borges. Repare bem que seu illustre irmão, firme em seus principios, sabendo que o Sr. Dr. Martins já não era apresentado, e ignorando os compromettimentos relativos ao Exm. Sr. Presidente, procurava ser candidato com o Sr. Borges: como é pois que S. S. repelle o recommendado do seu mano, e favorece ao Sr. Zacarias, a quem elle apresentando-se procurava excluir? Confesse, Sr. Lustosa, que mal se desculpou de tão grave falta, e deu-nos o desgosto de ficarmos corri-

dos de vergonha por nos termos deixado enganar asseverando a efficacia de suas promessas.

O que se pode concluir de tudo é, ou que S. S. deixou-se illudir pelos palanfrorios de quem abi avançou a dizer, segundo nos comonicação, que S. Ex.^o o Sr. Presidente, e seus amigos são uns revolucionarios, que estão pondo a Provincia em desordem, ou que S. S. pende para o arroxio, pelo que não deve merecer a confiança, que lhe tem depositado a administração. No 1.^o caso dizemos, que o Sr. Lustosa conhece bem, e melhor do que nós, a esse Sr. Martins que a tanto se abalança: deixar-se pois levar de suas palavras, e ladiar-se por ellas da linha de conducta, que deve trilhar o homem de character, foi esquecer-se dos seus deveres; e no 2.^o caso pensamos, que S. S. de proposito poz tropeços em sua marcha, e como assim o quiz assim o tenha, devendo queixar-se de si; na certeza de que não obstante a sua defeccão o partido governista vai vencecido na Provincia, sem que seja prejudicado pela falta dos votos promettidos por S. S., a quem deve restar o arrependimento, pois que desta vez perdeu o salto; entre tanto que deixou-nos convencidos, que não é tão escravo de sua palavra como supunhamos; e esse Sr. Martins que acha revolução e desordem em um Presidente, que na actitude do Sr. Dr. Marcos vence a eleição sem empregar meios extraordinarios, sem fazer uma prisão, uma só perseguição, e antes deixando livre o campo eleitoral para que a maioria se pronunciasse espontaneamente, que tenha conta com si, porque a sua conducta não está escoinada de peccados, e peccados horrosos; e pondere que alguns dos que elle chama revolucionarios e desordeiros, só podem merecer esses nomes, por o terem acompanhado na eleição de 1844, contra as suas convicções politicas, e a favor de um engrato, que acaba de renunciar a sua Patria, inculcando-se adoptivo do Ceará, com o fim de mendigar votos para Senador; esquecendo que calçou a pes naquella Provincia todas as considerações, para tirar a limpo seus intentos em uma outra eleição, de cujos excessos ai se ressentem a grande maioria Cearense. Finalmente não acabaremos sem mostrarmos ao Sr. Lustosa, que o seu amigo o Sr. Zacarias respeita tanto a decencia, e a honestidade em seu proceder, que elle, segundo se comonica agora da Bahia, é o unico causador de não apparecerem na Provincia as recomendações, e em-

penhos a favor do Sr. Dr. Parnagná, porque encontrando em Jacobina um positivo desse Sr., o persuadio a voltar, apossou-se da correspondencia que elle trasia, e depois de mais de 15 dias de estada na Bahia, foi que comonico ao mano de S. S. esta manobra, dizendo-lhe que o fiera confiado na amisade, certo de que seria relevado por essa estrategia, feita com o fim de não ser prejudicada a sua eleição; com o que, diz-se nos que o Sr. Parnaguá enfiara, e que não está muito corrente com o tal atrevido Zacarias. Sabemos isto de fonte que nos parece pura, e se assim é vá o Sr. Lustosa vendo, que taes são os melros por amor de quem fez um triste papel, em uma quadra em que podia brilhar; vá S. S. tomando dessas lições, e fique certo que ainda lhe havemos dizer — prova agora do fel, que nos destes á beber. —

NOTICIAS DIVERSAS.

S. Ex.^o o Sr. Presidente da Provincia acaba de suspender a Camara Municipal desta Cidade, por se constituir em formal desobediencia as suas ordens legaes, trabalhando sob a Presidencia do Delegado de Policia suspenço o Sr. José Lourenço de Britto, incompativel pelo cargo, e impedido pela suspenço: os Veriadores suspenços forão os Srs. Martinho de Sousa Mendes, Jesuino Epifanio Baptista, Manoel da Fonseca Lemos, e os Supplentes João Bernardo de Azevedo Braga, e Justino Bizerra Jacome Barateiro, que com aquelle Britto vão entrar em processo de responsabilidade.

— Não ouve Sessão do Jury em Valença, a pezar de aberta a 16 de Dezembro findo, por não estarem preparados os dous unicos processos que se devião julgar, sendo o do Tenente Coronel Candido, e Alferes Abranches.

— Sobre os tres escravos assassinos annunciados no n.^o 12, derão deligencias particulares dos parentes da victima, encontrando-os na Ilha de Balças da Provincia do Maranhão; um morreo em resistencia, prendeo-se o mais malvado com duas leves ferimentos, e escapou-se o mais innoco lançando-se ao rio; acreditão porrem os postadores que elle se afogara, o que não está verificado. O prêzo, que se acha na Cadeia desta Cidade, confeça o assassinato com todas as circumstancias; e mais que fôra elle o matador do Feitor do Capitão Rodrigo de Sousa Martins. Vão-se ordenar os processos para a punição dessa fera, afim de que não continue a ser vendido, e não vá assassinar outros amos.

— A 6 do corrente pelas nove horas da manhã interrou-se nesta Cidade a Sr.^o do Sr. Dr. Carlos, Juiz Municipal e Orfãos, morta na flor dos annos, em consequencia do seu 2.^o parto.